



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1087/2018

De 21 de fevereiro de 2018.

Autoriza aquisição de imóvel rural que especifica.

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, mediante prévia avaliação, uma área de terras composta de 2,10 hectares, ou seja, 21.000 m², a ser desmembrado de uma área maior de 13,98.62 hectares, destacada da Parte da parte “A” da Fazenda Ana Joaquina de Almeida Prado, localizada no Córrego do Cervo, neste município de Nova Canaã Paulista, pertencente a João Cezoste de Carvalho e outros, objeto da Matrícula 11.079, junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul.

Art. 2º. A área a ser adquirida, destinar-se-á à implantação de área de lazer, localizada dentro dos seguintes azimutes, distâncias e confrontações: *“Inicia-se esta descrição no vértice DDT M-2091, de coordenadas N 7.754.279,74 m e E 508.637,19 m, cravado na cota 330 metros do reservatório de UEH de Ilha Solteira terras pertencentes a CESP, (Companhia Energética de São Paulo) e na divisa de terras pertencentes a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista – Área de Lazer (matricula nº 18.506); deste, segue confrontando com terras pertencentes a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista – Área de Lazer (matricula nº 18.506); com o azimute AZ= 121°10’16” e distancia de 155,43 metros até o vértice M-1, de coordenadas N 7.754.199,29 m e E 508.770,18 m, cravado na margem da Estrada Municipal NCP- 370, deste segue confrontando com a margem da Estrada Municipal NCP- 370 com o azimute AZ= 154°19’43” e distancia de 162,02 metros, até o vértice M-2 de coordenadas N 7.754.053,26 m e E 508.840,37 m; dai segue com a mesma confrontação com o azimute AZ= 126°32’34”, e distancia de 23,46 metros, até o vértice M-3, de coordenadas N 7.754.039,29 m e E 508.859,22 m, cravado na divisas de terras pertencentes a Arnaldo Teixeira (matricula nº 2.576), deste segue confrontando com terras remanescente de João Cezoste de Carvalho e outros, (matricula nº 11.079) com o azimute AZ = 302°32’06” e distancia de 311,35 metros, até o vértice DDT PM- 079 de coordenadas N 7.754.172,02 m e E 508.631059 m, cravado na cota 330 metros do reservatório de UEH de Ilha Solteira, terras pertencentes a CESP, (Companhia Energética de São Paulo), deste segue confrontando cota 330 metros do reservatório de UEH de Ilha Solteira terras*



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

pertencentes a CESP, (Companhia Energética de São Paulo) com os seguintes azimutes e distancias: 6°41'43" e 34,39 metros até o vértice DDT P-8881, de coordenadas N 7.754.206,18 m e E 508.635,60 m; 359°14'06" e 44,18 metros, até o vértice DDT P- 8882, de coordenadas N 7.754.250,36 m e E 508.635,01 m; 4°14'37" e 29,46 metros, até o vértice DDT M- 2091 ponto inicial desta descrição".

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
21 de fevereiro de 2.018

JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA